

11 / 01 / 78 as 13:40 h.
Em Ok / 12 / 78
Diretor de Secretaria



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 635/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ALONSO FRANCISCO ULRICH contra
VELPER S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO

T. Palacios

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Férias, dobro, simples, prop. Av. prév., 13º sal. prop. sals. atrasados
FGTS. Cr\$ 31.956,93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 635/77

J. C. L. de Montenegro
Protocolo N.º 635/77
Em 06/12/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de dezembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ALONSO FRANCISCO ULRICH

macânico casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. V. Timbaúva-rua Miramar-nº 61-V. São Pedro-Montenegro
portador da C.P. nº 81.054 série 160 e apresentou a seguinte reclamação,
contra VELPER S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO indústria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua T. Weibull-1211-Montenegro
DECLAROU:
Que trabalhou p/rcda. de 02.06.75 até 30.11.77 quando terminou o aviso prévio.
Que recebia Cr\$12,78 p/hora;
Que não recebeu salários de 07/77 a 10/77;
Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

| | |
|--------------------------------|---------------|
| Férias em dobro(1 per.)..... | Cr\$ 6.134,40 |
| Férias simples(1 per.)..... | Cr\$ 3.067,20 |
| Férias prop.(6/12)..... | Cr\$ 1.533,60 |
| Av.prévio(30 dias)..... | Cr\$ 3.067,20 |
| 13ºsalário prop.77(11/12)..... | Cr\$ 2.811,60 |
| Salários atrasados..... | Cr\$15.342,93 |
| FGTS-guias AM cód. 01 | a calcular |
| Sub-total..... | Cr\$31.956,93 |

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de janeiro de 1978, às 13:40 horas devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Alonso Francisco Ulrich
Alonso Francisco Ulrich(rcte.)

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação
e ao T.N.P.S, através do sr. Of. de Just. Aval.
No 16.

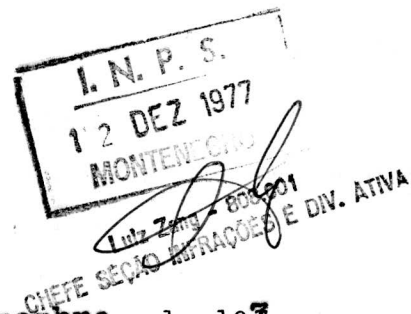
Montenegro, 06 de 12 de 1977

T. Palacios

Chefe de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Of. Nº /Montenegro, 06 de dezembro de 197

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 635 /77, desta Junta, ajuizado por ALONSO FRANCISCO ULRICH contra VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO com endereço à Rua T. Weibull, 1211, Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

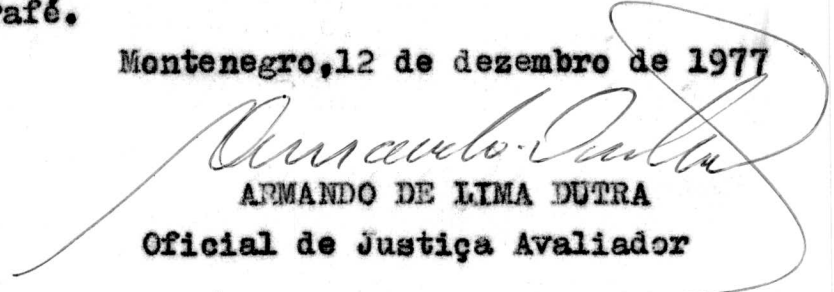
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

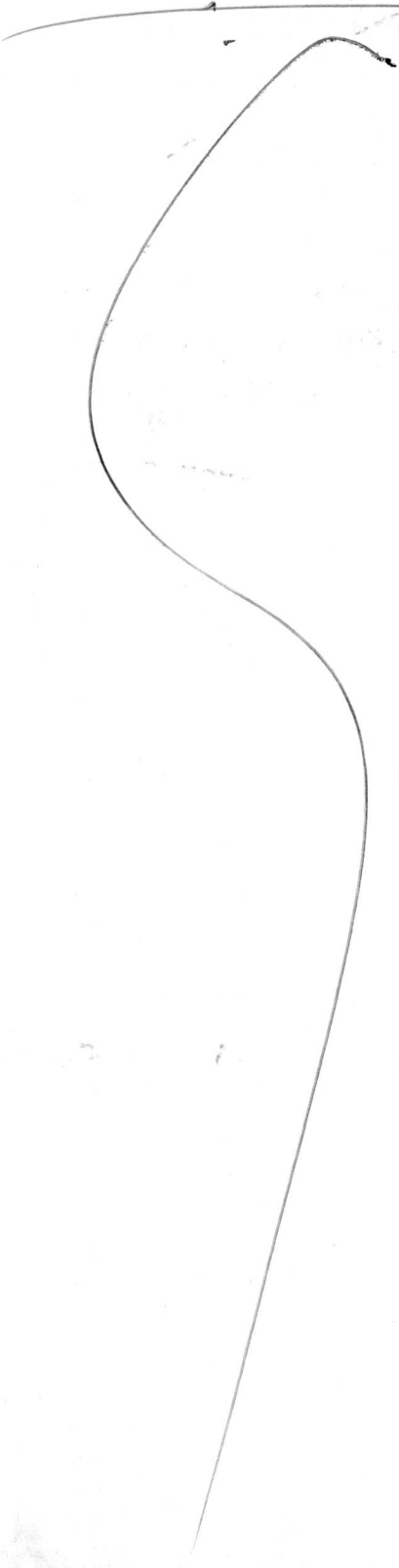
C.167

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa de SR. LUIZ ' ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de dezembro de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 635/77

SR. VELPER S/A IND. E COMÉRCIO

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ALONSO FRANCISCO ULRICH

Reclamado VELPER S/A IND. E COM.

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia onze (11) do mês de janeiro às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

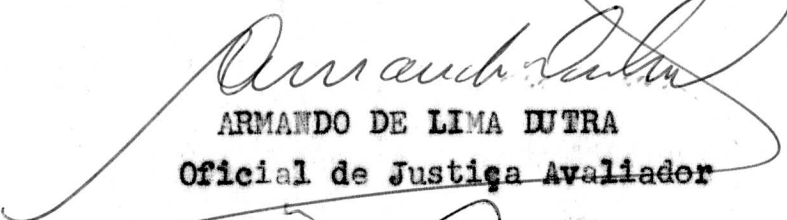
Montenegro 06 de dezembro de 1977

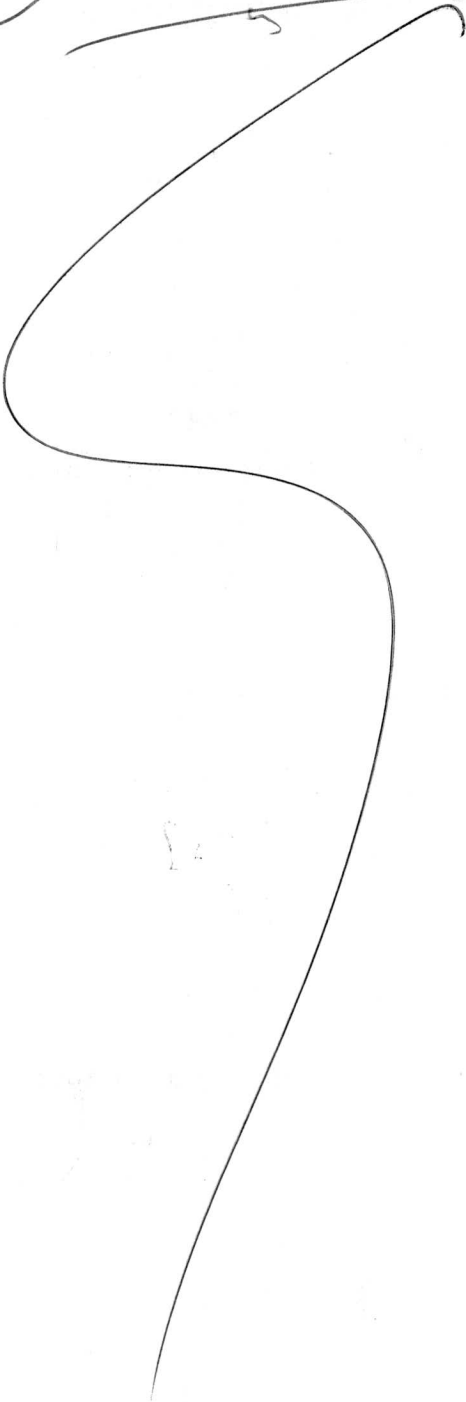
T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12:30 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, notifiquei à VELPER S.A. Indústria e Comércio, na pessoa de seu Presposto, GILBERTO COSTA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 09 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador





PROCESSO N.º 635/77

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALONSO FRANCISCO ULRICH, reclamante, e VELPER S.A. - IND. E COM., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados férias em dobro, férias simples e proporcionais, aviso prévio, 13º salário proporcional, salários atrasados e FGTS. Presente o reclamante, presente a reclamada, representada pelo Dr. Djacyr Vieira Alves. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante @ 30.220,00 no dia 20 do corrente mês, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta e entregará as guias AM do FGTS, pelo código 01. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pela reclamada, no valor de @ 898,30. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Alonso F. Ulrich
Alonso Francisco Ulrich

Dr. Djacyr Vieira Alves

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Relatório juntada da petição e
procuração que seguem

Em 3 de 2 de 1978

J. Polaris

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS.

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 64 178
Em 03 / 02 / 78

9. aos autos.
03-02-78
M. Vasconcelos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Reclamante : ALONSO FRANCISCO ULRICH

Reclamada : VELPER S.A. -IND. e COM.

ALONSO FRANCISCO ULRICH, já qualificado nos autos do Processo trabalhista em que contende com VELPER S.A. IND. e COM. , vem, por sua procuradora infra-assinada perante V.Exa., requerer a juntada de procuração aos autos do mencionado processo.

Espera deferimento.

Montenegro, 03 de fevereiro de 1978.

Ulrich

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

ALONSO FRANCISCO ULRICH

CÁLCULO DO FGTS

| <u>MES/ANO</u> | <u>SALARIO</u> | <u>8% FGTS</u> | <u>ICM</u> | <u>VALOR ATUALIZADO</u> |
|----------------|----------------|----------------|------------|-------------------------|
| 06/75 | 1.200,00 | 96,00 | 1,304994 | 221,27 |
| 07/75 | 1.200,00 | 96,00 | 1,153177 | 206,70 |
| 08/75 | 1.200,00 | 96,00 | 1,153177 | 206,70 |
| 09/75 | 1.440,00 | 115,20 | 1,153177 | 248,04 |
| 10/75 | 1.440,00 | 115,20 | 1,027824 | 233,60 |
| 11/75 | 1.800,00 | 144,00 | 1,027824 | 292,00 |
| 12/75 | 1.800,00 | 144,00 | 1,027824 | 292,00 |
| 13ªSal. | 1.050,00 | 84,00 | 1,027824 | 170,33 |
| 01/76 | 1.800,00 | 144,00 | 0,897403 | 273,22 |
| 02/76 | 1.800,00 | 144,00 | 0,897403 | 273,22 |
| 03/76 | 1.800,00 | 144,00 | 0,897403 | 273,22 |
| 04/76 | 2.160,00 | 172,80 | 0,765443 | 305,06 |
| 05/76 | 2.160,00 | 172,80 | 0,765443 | 305,06 |
| 06/76 | 2.160,00 | 172,80 | 0,765443 | 305,06 |
| 07/76 | 2.160,00 | 172,80 | 0,612207 | 278,58 |
| 08/76 | 2.640,00 | 211,20 | 0,612207 | 340,49 |
| 09/76 | 2.640,00 | 211,20 | 0,612207 | 340,49 |
| 10/76 | 2.640,00 | 211,20 | 0,469684 | 310,39 |
| 11/76 | 2.640,00 | 211,20 | 0,469684 | 310,39 |
| 12/76 | 2.640,00 | 211,20 | 0,469684 | 310,39 |
| 13ªsal. | 2.640,00 | 211,20 | 0,469684 | 310,39 |
| 01/77 | 2.640,00 | 211,20 | 0,337056 | 282,38 |
| 02/77 | 2.640,00 | 211,20 | 0,337056 | 282,38 |
| 03/77 | 2.640,00 | 211,20 | 0,337056 | 282,38 |
| 04/77 | 2.640,00 | 211,20 | 0,250949 | 264,20 |
| 05/77 | 3.067,20 | 245,37 | 0,250949 | 306,94 |
| 06/77 | 3.067,20 | 245,37 | 0,250949 | 306,94 |
| 07/77 | 3.067,20 | 245,37 | 0,131469 | 277,62 |
| 08/77 | 3.067,20 | 245,37 | 0,131469 | 277,62 |
| 09/77 | 3.067,20 | 245,37 | 0,131469 | 277,62 |
| 10/77 | 3.067,20 | 245,37 | 0,057043 | 259,36 |
| 11/77 | 3.067,20 | 245,37 | 0,057043 | 259,36 |
| 13ªSal. | 2.811,60 | 224,92 | 0,057043 | 237,75 |

SUB-TOTAL.....Cr\$9.121,15

10%Cr\$ 912,11

TOTAL.....Cr\$10.033,26

Montenegro, 14 de fevereiro de 1978



C E R T I F I C O, a pedido verbal da parte interessada, que nos autos do processo JCJ nº 635/77 ajuizado por ALONSO FRANCISCO ULRICH contra VELPER S/A--INDUSTRIA E COMERCIO, a folhas 5 (cinco) consta ata de seguinte teor: Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Junta de Conciliação e Julgamento. Processo nº 635/77. Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS, e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALONSO FRANCISCO ULRICH, reclamante e VELPER S/A-IND. E COM., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados férias em dobro, férias simples e proporcionais, aviso prévio, 13º salário proporcional, salários atrasados e FGTS. Presente o reclamante, presente a reclamada, representada pelo Dr. Djacyr Vieira Alves. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 30.220,00 no dia 20 do corrente mês, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta e entregará as guias AM do FGTS, pelo código 01. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 898,30. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada. Constam a seguir as assinaturas de Dr. Mário Miranda Vasconcellos, Juiz do Trabalho, Presidente André Luiz Mottin, Vogal dos Empregados, digo, dos empregadores, Nestor Flores, dos empregados, Alonso Francisco Ulrich, reclamante, Dr. Djacyr Vieira Alves, representante da reclamada. Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto. CERTIFICO ainda que o valor do FGTS é de Cr\$ 10.033,26 (dez mil trinta e três cruzeiros e vinte e seis centavos). O referido é verdade e dou fé. Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente certidão que vai devidamente conferida e assinada pela Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria. Montenegro, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro.

continua...

10/13



continuação...

fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito(1978).-

T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Recebi original e 28/02/78
rsolre

MJB

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida certidão ao reclamante, e ofício ao Exmo. sr. Juiz da Vara de Falências para habilitação da Fazenda Nacional. Dou fé. Montenegro, 15 de março de 1978.

T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de março de 1978

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Arquivel - 22
15 - 3 - 78

M. J. Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que os presentes autos foram desasquiados fare a solicitação do Sr. Síndico.
DOU FE Montenegro 05/05/78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUSS...

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega destes autos ao Dr.

Paulo A. Petry

Em 05/05 / 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Paulo A. Petry

Em 26/04 / 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a Certidão de fls.11 se refere ao
Ofício nº 30/78, expedido em 14.03.78, cuja cópia foi
juntada às fls.18 do Processo nº 624/77, Dou fé.

Montenegro, 02 de agosto de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO